



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 23109.013719/2022-11

Contrato nº	002/2023
Contratante	Universidade Federal de Ouro Preto
Contratado	PERFUGEL-Perfurações Geológicas Ltda.
CNPJ do Contratado	02.765.312/0001-11
Processo	23109.013719/2022-11
Período de vigência (inclui aditivo)	25/01/2023 a 14/01/2025

01. Data do encerramento do contrato (data efetiva de encerramento do contrato/data em que verificou-se o cumprimento de todas as obrigações pela contratante e contratado):

14	01	2025
----	----	------

02. O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade?

() Não (X) Sim

03. Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto ao Contratado?

() Não (X) Sim

04. Valor total do contato com aditivo(s)

R\$	380.124,32
-----	------------

05. Valor total executado:

R\$	340.884,83
-----	------------

06. Valor não executado:

R\$	39.239,49
-----	-----------

07. Valor total pago:

R\$	340.884,83
-----	------------

08. Saldo disponível ou bloqueado (Valor executado pelo contratado e não pago, existindo valor a ser pago obrigatoriamente justificar no item 9 abaixo):

R\$	0,00
-----	------

09. Justificativa de não cumprimento das obrigações financeiras junto à Contratado:

--

10 - O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o Fornecedor até o encerramento do contrato?

() Não () Sim (X) Não aplicável

11- Saldo bloqueado na Conta-Depósito Vinculada

R\$	0,00
-----	------

12- Justificativa de bloqueio da Conta-Depósito Vinculada

--

13. A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratado?

() Não () Sim (X) Não aplicável

14- Saldo bloqueado da garantia contratual

R\$	0,00
-----	------

15. Justificativa de bloqueio da garantia contratual:

--

16. Grau de satisfação com o desempenho do contrato

() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto

17. A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato?

() Não (X) Sim

18. Consequência dos objetivos da contratação (Inserir evidências e observações sobre a consequência dos objetivos que tenham justificado a contratação, inclusive nos documentos de planejamento):

O abastecimento de água do Campus Morro do Cruzeiro da Universidade Federal de Ouro Preto é realizado por captação via poços artesianos perfurados no terreno do Centro de Artes e Convenções de Ouro Preto, localizado à Rua Diogo de Vasconcelos nº 328. O sistema possuía dois poços artesianos que bombeavam água para um reservatório intermediário e na sequência para o Campus. Estes poços foram perfurados em 2007 e em 2018 e o primeiro se encontra paralisado devido à problemas estruturais em seu revestimento.

Considerando que a captação se dava em um único ponto e que o Campus não possui abastecimento disponibilizado pelo Município de Ouro Preto, o sistema acaba se caracterizando como um sistema frágil ou vulnerável, se pensarmos nas atividades contínuas administrativas e acadêmicas, as quais necessitam da água para seu funcionamento.

A Perfuração de Novo Poço se apresentou como a solução mais adequada para a atual situação do sistema. Portanto, o sistema agora possui mais um ponto de captação, propiciando uma melhor confiabilidade no abastecimento.

19. Sugestões / Lições aprendidas (Inserir eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades de Administração):

20. Observação (caso haja):

Nestes termos, declaro, como gestor(a) deste contrato, que não existem pendências e não há parcelas a serem faturadas pelo Contratado, tendo sido encaminhadas para pagamento todas as Notas Fiscais emitidas por ocasião da prestação dos serviços/fornecimento. Declaro, ainda, que as cláusulas desse contrato foram observadas e atendidas. Esta declaração não implicará na isenção de responsabilidade do Contratado em relação a eventuais infrações contratuais cometidas e/ou descumprimento de cláusulas contratuais que vierem a ser constatadas posteriormente.

Com base nas informações acima, solicito à Divisão de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos – DCON/CLC o registro deste termo no sistema **Compras Contratos**.

Solicito, ainda, à Coordenadoria de Execução Orçamentária da Pró-Reitoria de Finanças – CEOR/PROF o **CANCELAMENTO DE EVENTUAL SALDO DE EMPENHO** e à Coordenadoria de Contabilidade da Pró-Reitoria de Finanças – CCONT/PROF que proceda à baixa do contrato da **PARCELA NÃO EXECUTADA NO SIAFI**.

Por ser verdade, firmo o presente, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Edmundo Dantas Gonçalves
Gestor do Contrato
SIAPE: 1.642.077



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Dantas Gonçalves, ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**, em 29/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902493** e o código CRC **C80B1758**.